



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO**  
**Secretaria-Geral da Presidência**  
**Secretaria-Executiva**

Altera a Portaria TRT 18ª GP/SGP nº 281, de 12 de fevereiro de 2021, para designar a Juíza do Trabalho EUNICE FERNANDES DE CASTRO para atuar como Juíza Auxiliar de Execução Substituta, nos afastamentos ou impedimentos legais e eventuais do titular, Juiz do Trabalho LUCIANO SANTANA CRISPIM.

**O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 1.750/2019,

**CONSIDERANDO** que, nos termos do art. 2º da Resolução Administrativa TRT 18ª Região nº 14, de 1º de março de 2010, a Presidência do Tribunal designará juiz para atuar no Juízo Auxiliar de Execução, com competência para officiar em processos originários de todas as Varas do Trabalho da 18ª Região;

**CONSIDERANDO** o art. 6º do Regulamento Geral de Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, aprovado pela Resolução Administrativa TRT 18ª nº 69, de 16 de agosto de 2017, que coloca o Juízo Auxiliar de Execução como unidade integrante da estrutura administrativa da Presidência do Tribunal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se designar magistrado para atuar como Juiz Auxiliar de Execução Substituto, nos afastamentos ou impedimentos legais e eventuais do titular;

**CONSIDERANDO** a recente promoção do então Juiz do Trabalho Substituto CARLOS ALBERTO BEGALLES, que outrora atuava como Juiz Auxiliar 11ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, para o cargo de Juiz do Trabalho Titular da Vara do Trabalho de Quirinópolis/GO,

**RESOLVE**, *ad referendum* do egrégio Tribunal Pleno:

**Art. 1º** Alterar o art. 1º-A da Portaria TRT 18ª GP/SGP nº 281, de 12 de fevereiro de 2021 (incluído pela Portaria TRT 18ª GP/SG nº 829, de 16 de junho de 2021), que passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 1º-A.** Designar a Juíza do Trabalho EUNICE FERNANDES DE CASTRO, Titular da 9ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, para responder cumulativamente pelo Juízo Auxiliar de Execução, na condição de substituta do titular, designado na forma do art. 1º desta Portaria, nos seus afastamentos ou impedimentos legais e eventuais.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

(Assinado eletronicamente)  
**DANIEL VIANA JÚNIOR**  
 Desembargador-Presidente  
 TRT da 18ª Região

Goiânia, 29 de setembro de 2022.  
 [assinado eletronicamente]

DANIEL VIANA JÚNIOR  
 DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL